ISSN 1677-7042

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHODIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

ATO N° 309, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

O DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo ATO.GDGCA.GP.N° 434, art. 1°, inciso XXXIV, de 3/9/2004, e considerando o constante do processo TST n.° 176.026/2004-3, resolve:

Aplicar à empresa INNOVATUS TECNOLOGIA E SISTE-MAS DE INFORMAÇÃO LTDA. as seguintes sanções:

- 1 multa, no valor de R\$1.503,60 (um mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos), na forma do artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93:
- 2 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III, do mesmo Diploma Legal, com registro no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO